



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Praça Prof. Julio Paixão, 285. Fone: 3582 – 1054 – Fone/fax: 3582-2602

e-mail: prefeitura.srn@ig.com.br

64770-000 – São Raimundo Nonato – PI – CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº. 0158/2007, DE 19 DE MARÇO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO À PARÓQUIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA IGREJA CATÓLICA (TEMPLO) NO BAIRRO GALO BRANCO NA CIDADE DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato – PI, APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer a concessão de um terreno medindo 1.385 metros quadrados pertencente ao Município de São Raimundo Nonato – PI, à Paróquia de São Raimundo Nonato para construção de uma igreja católica (templo) no bairro Galo Branco, nesta cidade, com as seguintes confrontações:

I – Um terreno medindo 1.385 (Mil trezentos e oitenta e cinco) metros quadrados, localizado no Bairro Galo Branco, sendo 27,70 mts de frente, 27.70 mts de fundo, 50 mts na lateral direita e 50 mts na lateral esquerda, com as seguintes limitações: Ao Sul com a Praça Francisco Xavier de Macedo; Ao Norte com a Rua Antônio Carvalho; Ao Oeste com terreno do Sr. Esdras Macedo e ao Leste com a Rua Aderbal Mauriz.

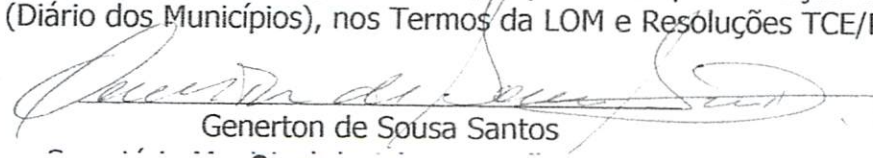
Art. 2º - Caso a construção da Igreja (templo) mencionado no art. 1º desta Lei, não seja construído dentro do prazo de 05 (cinco) anos, retornará imediato e independente de quaisquer protestos do donatário ao município de São Raimundo Nonato.

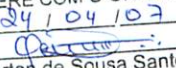
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, estado do Piauí, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2007.


AVELAR DE CASTRO FERREIRA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada em livro próprio a presente Lei, na Prefeitura Municipal, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2007, e publicada por afixação e meios de comunicação legal (Diário dos Municípios), nos Termos da LOM e Resoluções TCE/PI.


Generton de Sousa Santos

PREF. MUN. DE SÃO RDO. NONATO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 24/04/07

Generton de Sousa Santos

Generton de Sousa Santos
CPF 474.507.033-00
Sec. Mun. de Adm. e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ

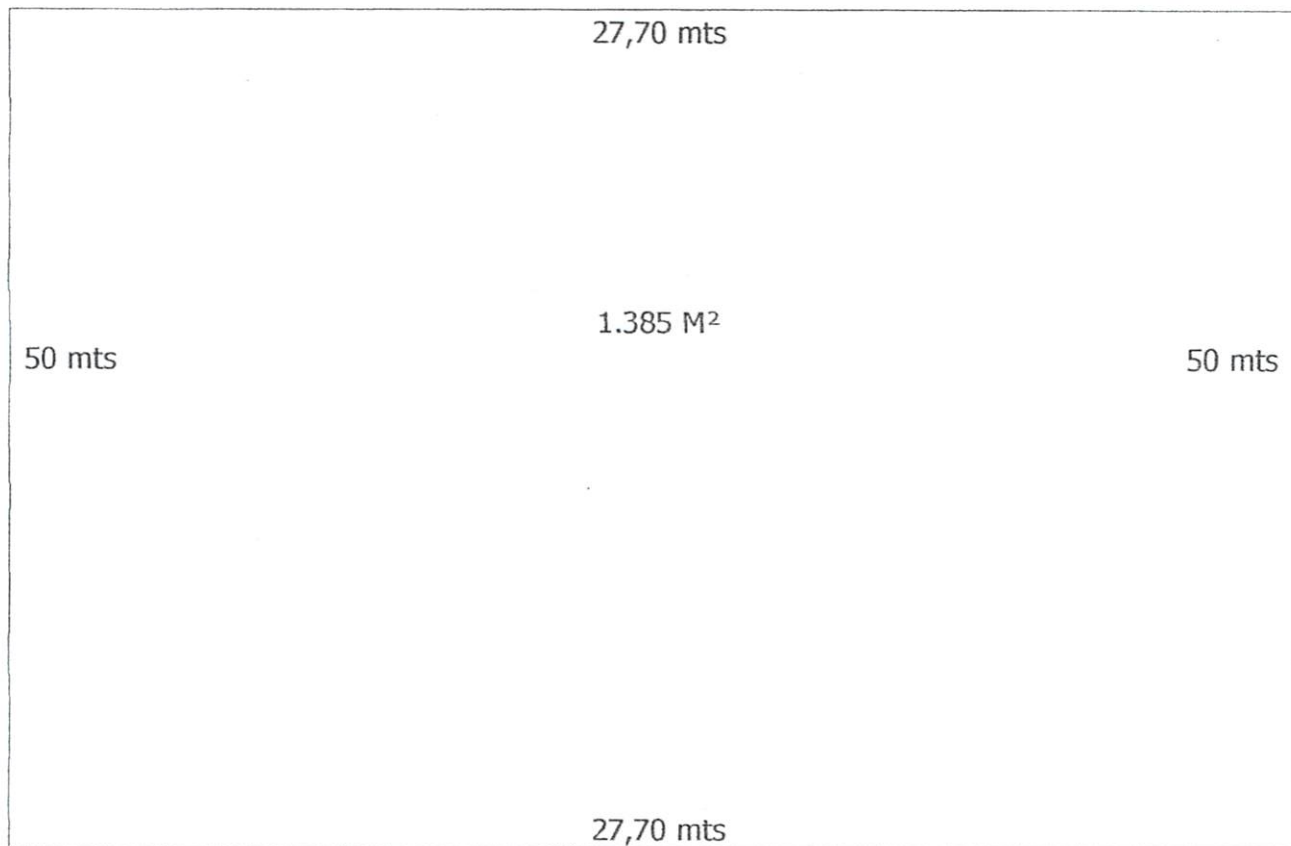
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Praça Prof. Julio Paixão, 285. Fone: 3582 - 1054 - Fone/fax: 3582-2602

e-mail: prefeitura.srn@ig.com.br

64770-000 - São Raimundo Nonato - PI - CNPJ: 06.772.859/0001-03

IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO GALO BRANCO PRAÇA FRANCISCO XAVIER DE MAÊDO



LIMITES:

Ao Sul limita-se com a Pça. Francisco Xavier de Macedo;

Ao Norte limita-se com a Rua Antônio Carvalho;

Ao Oeste com terreno do Sr. Esdras Macedo;

Ao Leste com a Rua Aderbal Mauriz.

São Raimundo Nonato, Pi, 19 de março de 2007.

PREF. MUN. DE SÃO RDO. NONATO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 24/04/07

Generton de Sousa Santos